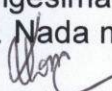
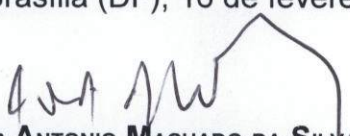


ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

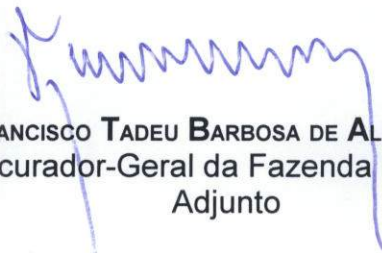
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote 800, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, Doutor Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luis Kichel, e dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Aldemario Araújo Castro, membro da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Doutor Antonio Waldir dos Santos Conceição, membro da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – RECURSO – EDITAL Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2004 - (Inversão da Pauta: tratado como item 4). Relator: Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto,** Doutor Rodrigo Pirajá Wienskowski, informou que o prazo venceu no dia anterior, e que não houve tempo hábil para apresentação dos recursos ao Conselho Superior. Decisão: O Presidente solicitou que o Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, apresente ao Conselho Superior, assim que possível, os recursos interpostos. **2 - CONCURSO DE REMOÇÃO – PROPOSTA PARA UNIFORMIZAÇÃO DE REGRAS – Relator: Representante da Carreira de Advogado da União – Doutor Antonio Waldir dos Santos Conceição – apresentação de sugestões dos demais Conselheiros (Inversão da Pauta: tratado como item 1).** Decisão: Pede vista o Consultor-Geral da União, devendo a matéria retornar para a próxima reunião ordinária. Registros: 1. O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional lembrou que a matéria foi relatada, anteriormente, por ele, oportunidade em que o Consultor-Geral da União-Substituto, solicitou pedido de vista, não retornando a pauta. 2. Acordado que o Consultor-Geral da União apreciará a matéria, juntamente com o dossiê do pedido de vista feito anteriormente e apresentará manifestação na próxima reunião. **3 - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2002 – CRITÉRIOS DISCIPLINADORES DOS CONCURSOS PÚBLICOS – ALTERAÇÃO – Relator: Representante da Carreira de Advogado da União (Inversão da Pauta: tratado como item 2).** Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela apresentação da proposta de Resolução na próxima reunião, e que todos os Conselheiros encaminhem sugestões, por intermédio da Secretaria do Conselho Superior, para consolidação a ser feita pelo relator. **4 - PROCESSO Nº 00400.012932/2003-43 – PROCEDÊNCIA: PRU-3ª REGIÃO SP/MS – INTERESSADOS: HENRIQUE MARCELLO DOS REIS, MARCIA AMARAL FREITAS, NILTON RAFAEL LATORRE, BEATRIZ BASSO E LUCILA MORALES PIATO GARBELINI – ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTOS DOS ADVOGADOS DA UNIÃO SOBRE REAVALIAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS A PROMOÇÃO (Inversão da Pauta: tratado como item 3).** Relator: Presidente. Decisão: Pede vista o Representante da Carreira de Advogado da União, devendo a matéria retornar para a próxima reunião. Registro: Neste momento, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, retirou-se e foi

substituído pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, Doutor Rodrigo Pirajá Wienskowski. **5 - PROCESSO Nº 00400.016553/2003-22 – INTERESSADOS: RODRIGO SOLDI E DÉBORA FONSECA DE SOUZA – ADVOGADOS DA UNIÃO – ASSUNTO: REQUEREM REMOÇÃO POR PERMUTA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS – Relator: O Presidente.** Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu a remoção por permuta. Registro: O Representante da Carreira de Advogado da União, retirou-se no início da abordagem deste item, por motivo de horário do seu voo para Salvador/BA, não tendo participado da discussão. Pediu para consignar que na análise da remoção por permuta deveria ser observado o direito dos mais antigos, ainda que não integrantes das Procuradorias envolvidas. **6 - PROCESSO Nº 00416.008157/2003-52 – INTERESSADOS: MIGUEL GOMES DE QUEIROZ E ANTÔNIO GABRIEL SACHSIDA – ADVOGADOS DA UNIÃO – ASSUNTO: REQUEREM REMOÇÃO POR PERMUTA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS – Relator: O Presidente.** Decisão: O Conselho não apreciou a matéria, tendo em vista que o prazo do Edital expirou-se no dia anterior, não havendo a Secretaria-Geral apresentado resultado até o presente momento. Assim, a matéria retorna a pauta na próxima reunião. **7 - PROCESSO Nº 00400.016047/2003-33 – INTERESSADO: THIAGO MARTINS GUTERRES – ASSUNTO: REQUER QUE A MATÉRIA APRESENTADA ACERCA DA ANÁLISE DA PRÁTICA FORENSE SEJA POSTO A CONSIDERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU, RELATIVO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 2003.81.00.004834-0 – Relator: O Corregedor-Geral da Advocacia da União.** Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu não conhecer a questão que se encontra *sub-judice*. **8 - PROCESSO 00405.000179/2004-84 – INTERESSADA: MARIA FERNANDA PACHECO WOLFF – PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL – ASSUNTO: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO – Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União.** Decisão: O Conselho, por unanimidade, com abstenção do Procurador-Geral da União e do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, tendo em vista as circunstâncias especiais do caso, ausência de prejuízo para a Administração e a interpretação ampla do art. 226 da Constituição Federal decidiu manifestar ao Advogado-Geral da União o entendimento de que não há óbice para o deferimento do pleito e observados os termos do art. 55 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **9 – COMUNICADOS** – 1. O Presidente informou do atraso na elaboração das atas, diante do acúmulo de serviço na Secretaria do Conselho Superior, que se comprometeu a apresentá-las como item 1 da pauta da próxima reunião ordinária; 2. O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional registrou a mobilização marcada para 18 de fevereiro e 9 e 10 de março, diante da dificuldade de prosperar a questão da melhoria na remuneração dos membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União, pediu ainda, que essa informação fosse repassada ao Advogado-Geral da União, estando os membros cientes de seu empenho nas tratativas com a esfera governamental. **10 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou definida que, em 18 de março de 2004, às 9 horas, será realizada a trigésima oitava reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu,  Vera Lúcia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária - substituta, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

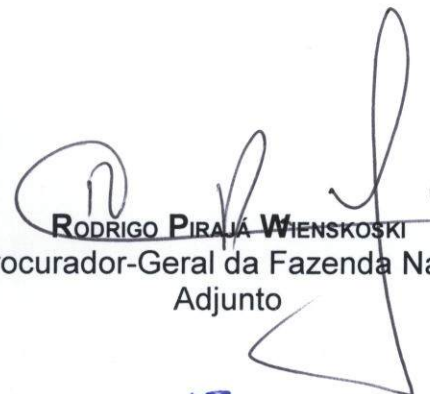
Brasília (DF), 16 de fevereiro de 2004.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-
Geral da União - Substituto



FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto



RODRIGO PIRAJÁ WIENSKOSKI
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto



MANOEL LAURO VOLKMER CASTILHO
Consultor-Geral da União



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino



ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO
Procurador da Fazenda Nacional



ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Advogado da União